



REGULAMENTO

31 SP

Promoção da Telemar Norte Leste S/A em conjunto com a TNL PCS S/A, denominada “Oferta 31 SP”, nas condições deste Regulamento, e válida para o Estado de São Paulo.

Os clientes participantes da promoção, que aderirem aos planos Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800, Oi 1250, Oi Família 300+, Oi Família 550+, Oi Família 800+ e Oi Família 1.250+ terão direito à tarifa promocional de R\$0,31 (trinta e um centavos) por minuto nas ligações de

Longa distância (LDN) usando o CSP 31 para qualquer Oi móvel ou terminal fixo no Brasil até 31 de julho de 2010.

2. Regras gerais:

2.1 Entende-se por LDN as chamadas originadas pelo cliente da Oi dentro de sua área de registro e destinados a um número fora da sua área de registro. A tarifa promocional de LDN só é válida para Terminais Oi Móvel e Terminais fixos no Brasil.

2.2 A adesão e o cancelamento da oferta estão diretamente relacionados à vigência do contrato do plano Oi Conta ou Oi Família+.

2.3 A oferta será ativada em até 24 (vinte e quatro) horas após sua adesão.

2.4 A adesão aos planos de serviços, desta oferta, é pessoal e intransferível, sendo exclusiva aos clientes dos planos pós-pagos da Oi enumerados neste instrumento bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

2.5 Não estão contempladas na Promoção a realização das seguintes chamadas: chamadas locais destinadas a qualquer telefone móvel ou fixo, longa distância destinadas a telefones móveis exceto os da Oi, longa distância internacionais, chamadas destinadas a códigos das séries 0300, 0500, 0800 e 0900 e a serviços especiais (102, portais de voz e portais interativos, chamadas em conferência, resgate de mensagens na caixa postal e tráfego de dados), as chamadas para provedores de Internet e o recebimento de chamadas a cobrar.

2.6 Caso o Cliente fique inadimplente e/ou tenha a prestação do serviço de SMP suspensa, não gozará da tarifa promocional da “Oferta 31 SP”.

2.7 Se o Cliente der causa à interrupção da prestação do serviço de SMP ou à rescisão do contrato, não poderá compensar o período em que não usou o benefício.

2.8 O Cliente concorda em receber qualquer comunicação de cunho publicitário via SMS da Oi e/ou de seus parceiros.

2.9 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da Oi, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, evento de natureza judicial e/ou regulatória que torne inviável o cumprimento da presente promoção ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a promoção, poderá a Oi, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar a presente Promoção.